

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**PROC. ADM. Nº 000003/2025****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, C, § 3º, DA LEI 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de São José do Divino, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO

A presidência da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, C, § 3º, DA LEI 14.133/2021 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação direta do escritório de advocacia JEANY PERANY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.422.475/0001-04, sediado à Quadra 77, Casa 16 – Bairro Saci, CEP 64.020-400, na cidade de Teresina-PI, no que concerne à prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de São José do Divino, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e do instrumento contratual.

São José do Divino-PI, 13 de janeiro de 2025.



Carlos Carvalho Araújo
Presidente